



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR.

GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA – PODEMOS.

PARECER DO PEDIDO DE VISTA

Pedido de vista, ao Projeto de Lei No. 037 / 2018, de autoria do Senhor Vereador Plínio Valério, que Dispõe sobre a apresentação de artísticas de rua em vias, cruzamentos, parques e praças públicas do Município de Manaus, com fundamento no Art.196 do Regimento Interno desta Augusta casa.

O autor na apresentação do Projeto de lei, em tela, após análise, verificamos não existir qualquer impedimento legal pelo prosseguimento de sua tramitação, e que por todo o exposto, já anunciado pela CCJR, que em seguida, apresentamos uma Emenda, acrescido de Paragrafo único, para consubstanciar e na medida que apresentamos para aprimorar o PL, em questão, nossa preocupação maior é prevenir os perigos que podem vir, quando das apresentações dos nossos artistas de rua nas vias públicas, e que desta forma, manifestaremos nosso voto a seguir, ao Projeto de Lei no.037/2018, de autoria do senhor Vereador Plínio Valério.

VOTO

Pelas razões manifestadas, e em face de todo o exposto ao Projeto de Lei no.037/2018, somos de parecer “ Favorável”, pelo prosseguimento do mesmo. Conforme Ementa em anexo.

Câmara Municipal de Manaus, 22 de outubro de 2018, Sala de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.


Vereador Wallace oliveira – PODE.